



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei Nº 442

***“Autoriza o Poder Executivo a
Efetuar Contratação de Pessoal por
tempo determinado.”***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus vereadores aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar contratação de 03 (três) professores (as) pelo período compreendido do dia 01/06/1995 a 31/12/1995, para prestar serviços em caráter Excepcional em escolas com número Excessivo de alunos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor a a partir de sua aprovação e sanção.

Conceição de Ipanema, 27 de Maio de 1995.

Altivo Saldanha Marinho
Prefeito Municipal